

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 11845, DE 27 DE 0UTUBRO DE 2005.

Altera a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 11586, de 19 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 11403, de 1º de dezembro de 2004,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

b) HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO:"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de OUTUDO de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Publicado no Diário Oficial nº 384 do dia 01/11/05

> COVERNO DO ESTADO DE RONDOVIA GOVERNADORA

REFOR HERE, DE 27 DE OUTUBRO

Allege a alinea "b", was melese IV ve

BOYERMADOR DO ESTADO DE RONDONIA, Nativo dos acidencios que los contantes

The first state of the second of the second

spassalit a vigorau com a soppinic relación

THE RAPPIO RODRIGHES SERVE FLUOR " - THE SERVE

Art. 2. Este Dichelo cutra em vivor un data de sua publicação, com atimos a matir de 1. de auguira

Salacinda Coverdo do Estado do Romanos, em 27 de Outúbero - de 2005. Li 7 de republica

TVC NARCISON ASSOL

Tabeliga 160